



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Estado de Minas Gerais
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel 332 - Centro
CEP 37925-000 - Piumhi - MG
Tel.: (37) 3371-9950

LEI Nº 169

Abre crédito suplementar

A Câmara Municipal de Piumhi decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam abertas às dotações do orçamento vigente os seguintes créditos suplementares:

8.09.4 - Viagens de Interesse do Serviço.....	Cr\$40.000,00
8.89.4 - Conservação reparos de veículos.....	Cr\$55.000,00
8.73.4 - Amortiz. da Div. com a Caixa Economica do Estado de Minas Gerais	Cr\$9.000,00
8.81.1 - 2 Jardineiros a Cr\$10.500,00.....	Cr\$3.000,00
8.63.1 - Op. ^{os} Serv. Eletricidade e telefones	Cr\$55.000,00
8.82.3 - Para os Serv. de Estradas e pontes	Cr\$43.000,00
8.90.0 - Aposentados	<u>Cr\$27.500,00</u>
Total	Cr\$232.500,00

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem pertencer o conhecimento e execução desta lei, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contem.

Prefeitura Municipal de Piumhi, 24 de Dezembro de 1955.

Oswaldo Soares Machado – Prefeito
Osmany Lima – Secretário

Este texto não substitui o original, bem como foi digitado conforme consta no Livro de Leis, o qual obedeceu ao acordo ortográfico da época ou alguns equívocos de grafia, como uso de letras e acentuação